



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 889/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2018 do Município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 310.091,28 (trezentos e dez mil, noventa e um Reais e vinte e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - 497	Equipamento e Material Permanente	38.369,43
T O T A L		99.048,13

05.004.10.301.0012.2088	MANUT. Programa Agentes Com. Saúde - ACS	
3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	4.354,27
T O T A L		4.354,27

05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 - 495	Diárias – Pessoal Civil	8.582,92
3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.965,96
T O T A L		129.548,88

05.004.10.301.0012.2087	MANUT. Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	72.140,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
T O T A L		77.140,00
TOTAL GERAL		310.091,28

Art. 3º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o o SUPERÁVIT FINANCEIRO / EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO ESTADUAIS DA SAÚDE e TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL PARA INVESTIMENTOS NA SAÚDE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS (19/06/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal